



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se às dezenove horas por videoconferência, membros do Conselho Municipal de Saúde, para reunião extraordinária, conforme lista de presença registrada em ata, para discutirem as pautas conforme enumerado: **1 – Prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2021; 2 – Apresentação do ofício nº 333/2021 do Ministério Público; 3 – Assuntos Gerais.** Com quórum para as deliberações do dia, deu-se início a reunião ordinária do Conselho de Saúde de Sarandi em segunda chamada, às 19 horas e 15 minutos com a presença dos conselheiros abaixo citados, Sr. Rosiele de Oliveira Toledo, Sra. Juliana Michele Bento, Sr. Arlindo Pedro Ferri, Sra. Rosana dos Santos, Sra. Telma Vitorino da Silva dos Santos, Sra. Maria Eliana Lemos de Oliveira, Sra. Rosana Biancho Malentaqui, Sra. Neuza Aparecida Malentaqui Antonelli Sr. Vanderlei Elias Gomes Garcia, Sr. José Carmo de Magalhães, Sr. Abraão Américo de Oliveira, e o conselheiro Sr. Luiz Gabriel Deganutti, No início da reunião não foi apresentada a ata da última reunião como de costume devido às férias do secretário-executivo do conselho, a referida ata será encaminhada para e plenária na próxima reunião ordinária do conselho que ocorrerá no dia 24/06/2021. Da primeira pauta, que trata da prestação de contas do primeiro quadrimestre de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde, que foi apresentada no dia 28/05/2021, às 14:00 horas, no Centro Municipal de Saúde devido à Câmara Municipal de Vereadores estar em reforma, conforme ofício nº.30/2021/PPS. A referida prestação de contas foi encaminhada sem o relatório resumido de execução orçamentária (RREO) devido ao atraso na disponibilização do módulo de preenchimento do sistema SIOPS pelo Ministério da Saúde, tão pouco foi gerado o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) que é gerado pelo sistema DigiSUS Gestor, pelo fato do sistema DigiSUS Gestor estar integrado com o SIOPS para gerar tal relatório, no sistema DigiSUS Gestor não é possível preencher dados orçamentários pois estes são gerados pelo preenchimento da ferramenta SIOPS preconizado na LC nº 141/2012. Para tanto foi deliberado em plenária que a prestação de contas do primeiro quadrimestre será deliberada na próxima reunião ordinária do conselho caso os dados orçamentários estejam disponíveis para avaliação conforme LC nº 141/2012. Da pauta que trata da apresentação do ofício nº. 333/2021 do Ministério Público, o referido ofício pede para o conselho deliberar acerca das respostas da Secretaria de Saúde encaminhadas, via procuradoria jurídica, ao Ministério Público (ofício nº 025/2020), porém só foi anexado o ofício das respostas com cópia ao conselho, não possibilitando uma correta interpretação do que realmente se trata pois as perguntas que originaram tais respostas não nos foi dado conhecimento, para tanto, ficou acordado em plenária que assim que o secretário-executivo retornar às atividades, buscará tal ofício para que possa ser deliberado na próxima reunião ordinária do conselho. Da pauta de assuntos gerais foi debatido em plenária a importância da

Conselho Municipal de Saúde de Sarandi



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº. 2415/2018

Sarandi-Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

participação de cada conselheiro nas reuniões de plenária e também o envolvimento nas comissões temáticas, historicamente o Conselho Municipal de Saúde de Sarandi vem registrando periódicas alterações nas cadeiras, dificultando muito o bom andamento dos trabalhos atribuídos ao conselho e que cada uma das alterações de membros infere diretamente do princípio da paridade, que precisa ser preservado para as deliberações em plenária, além desses apontamentos a preservação de cada membro também é importante pois as ferramentas programáticas, entre elaboração, aprovação execução e avaliação transcorre-se um delongado prazo, a exemplo de ferramentas anuais de planejamento como a Programação Anual de Saúde (PAS) que é aprovada no ano anterior ao da execução e avaliada no ano subsequente a sua execução. Com a recomposição do conselho no corrente ano conseguimos uma plenária mais participativa e propositiva, possibilitando-nos avançar no monitoramento, avaliações e proposições à gestão municipal, para tanto também ficou acordado em plenária a criação de uma agenda de capacitação aos membros do conselho, inicialmente com as comissões temáticas devido à necessidade de um número reduzido de pessoas por ambiente em decorrência das medidas de prevenção contra o Covid-19. Outra questão que foi levantada pelo conselheiros é a falta de atendimento odontológico no município, o conselheiro Sr. José Carmo de Magalhães informou que na UBS Rio de Janeiro não há atendimento odontológico, situação que constatamos in-loco também na visita realizada na UBS Aurora, há uma preocupação do conselho nos dados de produtividade ligados aos nossos indicadores que estão muito abaixo dos preconizados na base de dados federal, além disso representar uma possível falta de atendimento ao usuário do SUS essa situação é preocupante e precisa ser melhor monitorada, pois os modelos de financiamento fundo a fundo estão diretamente ligados a alimentação dessas bases de dados, podendo o município perder grande parte de seus subsídios em saúde destinadas ao fundo municipal de saúde do fundo estadual e federal de saúde. Sem mais, eu, Marcio José Bourscheid, secretário-executivo do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, às vinte e uma horas e vinte minutos, encerro a presente ata e a subscrevo junto ao presidente do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi.

Marcio José Bourscheid
Sec. Ex. do C.M.S.

Arlindo Pedro Ferri
Presidente do Conselho Municipal de Saúde